



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1.227

DE 20 DE MAIO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1.477 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte Dois Mil Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	122	R\$ 18.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0103	SEMEC-CT	178	R\$ 48.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.94	0101	SEMEC-CT/FUNDEB	242	R\$ 15.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.11	0207	SEMSA/FMS	339	R\$ 25.000,00
16.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMEL	613	R\$ 6.000,00
10.02.10.304.0031.2.060.000	3.3.90.04	0100	SEMSA/FMS	709	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMGAB	22	R\$ 39.000,00
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMGAB	27	R\$ 40.000,00
02.01.04.122.0002.1.007.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	32	R\$ 24.000,00
02.01.04.126.0002.2.006.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	39	R\$ 19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de Maio de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO